CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1320
26 / 06 /2006
RUBRICA 25 FOLHAS —

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/514

Rio Grande, 23 de junho de 2006.

Senhor Presidente

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 055, de 23 de junho de 2006, que **"ACRESCE AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121, DE 21 DE JULHO DE 2005, QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2006/2009, E NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R$ 66.012,00".**

Outrossim, informamos que o incluso Projeto de Lei visa a abertura de créditos para a aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente e um veículo com a finalidade de execução do **PROGRAMA VIGISUS II.**

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 055, de 23 de junho de 2006.

"ACRESCE AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121, DE 21 DE JULHO DE 2005, QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2006/2009, E NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R$ 66.012,00".

Art. 1° - Fica acrescida Ação nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei 6.121, de 21 de Julho de 2005, a qual trata do Plano Plurianual do Município para os exercícios de 2006/2009 e nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei 6.137, de 21 de Setembro de 2005, a qual trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 129 – Cidadão Saudável
Ação 2: Manutenção do VIGISUS II
Produto: programa atendido
Unidade: percentual
Meta: 100%
Recurso: VIGISUS II

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 129 – Cidadão Saudável
Ação 1: Aquisição de veículo – VIGISUS II
Produto: Veículo
Unidade: unidade
Meta: 1
Recurso: VIGISUS II

Art. 2° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Saúde, num total de R$ 66.012,00 (sessenta e seis mil e doze reais)conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

10 – Saúde
301 – Atenção Básica
129 – Cidadão Saudável

Ativ. 2.804 - Manutenção do VIGISUS II

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo(1527).....R$ 16.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente(1528).....R$ 10.012,00

Proj. 1.817 – Aquisição de Veículo – VIGISUS II

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente(1529).....R$ 40.000,00
TOTAL.....R$ 66.012,00

Art. 3º - Servirá para cobertura do crédito autorizado no artigo 2º, repasse de recursos, por parte do Governo Federal/Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde/Projeto de Estruturação do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, relativo ao PROGRAMA VIGISUS II, no valor de R$ 66.012,00 (sessenta e seis mil e doze reais), baseados no que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2006.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/UPE/SMS/CSCI/PJ/CMV/Publicação

OF. Nº 150/06

Rio Grande, 21 de Junho de 2006..

Senhor Prefeito:

Através do presente, com base nos termos do OF. Nº 098/SMS/U.A/2006, o qual visa a abertura de créditos para a aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente e um veículo com a finalidade de execução do **PROGRAMA VIGISUS II**, vimos solicitar, após análise de V. Exa., que seja enviada mensagem com projeto de lei ao Legislativo Municipal, objetivando autorização para inclusão de Ação nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei 6.121, de 21 de Julho de 2005, a qual trata do Plano Plurianual do Município para os exercícios de 2006/2009 e nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei 6.137, de 21 de Setembro de 2005, a qual trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, bem como abertura de Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Saúde, num total de R$ 66.012,00 (sessenta e seis mil e doze reais). conforme minuta de Projeto de Lei a seguir:

EXMO. SR.
JANIR SOUZA BRANCO
DD.PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE
NESTA

M. 514

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

MINUTA DE PROJETO DE LEI 055

Art. 1º - Fica acrescida Ação nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei 6.121, de 21 de Julho de 2005, a qual trata do Plano Plurianual do Município para os exercícios de 2006/2009 e nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei 6.137, de 21 de Setembro de 2005, a qual trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 129 – Cidadão Saudável
Ação 2: Manutenção do VIGISUS II
Produto: programa atendido
Unidade: percentual
Meta: 100%
Recurso: VIGISUS II

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 129 – Cidadão Saudável
Ação 1: Aquisição de veículo – VIGISUS II
Produto: Veículo
Unidade: unidade
Meta: 1
Recurso: VIGISUS II

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Saúde, num total de R$ 66.012,00 (sessenta e seis mil e doze reais)conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
129 – Cidadão Saudável
Ativ. 2.804 - Manutenção do VIGISUS II
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo(1527).....R$ 16.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente(1528).....R$ 10.012,00
Proj. 1.817 – Aquisição de Veículo – VIGISUS II
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente(1529).....R$ 40.000,00
TOTAL.....R$ 66.012,00

Art. 3º - Servirá para cobertura do crédito autorizado no artigo 2º, repasse de recursos, por parte do Governo Federal/Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde/Projeto de Estruturação do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, relativo ao PROGRAMA VIGISUS II, no valor de R$ 66.012,00 (sessenta e seis mil e doze reais), baseados no que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos,

atenciosamente.

ADOLFO CASTRO MENDONÇA
DIRETOR - UPE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

OFIC. 098/SMS/U.A/2006 Rio grande, 21 de junho de 2006.

Sr. Diretor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar à V.Sa. que seja aberto Crédito Adicional Especial do Recurso VIGISUS II, conforme cópia da documentação, em anexo, para que seja possível efetivar a aquisição de materiais pactuados no plano de aplicação do Recurso. Outrossim salientamos que este programa tem como objetivo manutenção e aprimoramento das ações de Vigilância em saúde no município.

1408 – VIGISUS II

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R$ 16.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos de Material Permanente R$ 50.012,00

Obs.: Cabe salientar que do valor supracitado para Equipamento de Material permanente R$ 40.000,00 será utilizado para a compra de uma viatura, e o restante será usados para demais equipamentos.

Sem mais para o momento,

Maria Antonieta Lavoratti
Supervisor - SMS

Ilmo Sr.
Adolfo Mendonça
MD.Diretor da UPE - SMCP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIO GRANDE

PLANVIGI: RS02601 Data: 7/6/2006

1 - Identificação

Cod. Proponente: RS026 **CNPJ:** 88.566.872/0001-62

Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 05 - BAIRRO CENTRO

Municipio: Rio Grande **UF:** RS

Cod. IBGE: 431560 **CEP:** 96200-380

Secretário de Saúde: MARIA ANTONIETA LAVORATTI

RG: 7.009.285.813 **Órgão Expedidor:** SSP/RS **CPF:** 251.971.930-34

Condição de Gestão: NOB 01/96

Data da Port. da Cert. do Estado / Município em Epidemiologia e Controle de Doenças: 4/1/2001

Nome do Tec. Responsável: CARLOS HENRIQUE SCHABBACH

Telefones: (53) 3035-8479/9144-5453 **Fax:** (53) 3035-8482

E-Mail: carloshenriquesms@riogrande.rs.gov.br

Aprovação do Planvigi na CIB - N.º da Resolução: 132/05 **Data:** 26/7/2005

2 - Caracterização Sócio-Demográfica e do Sistema de Saúde

ANEXO 1.

3 - Análise Sucinta da Situação de Saúde

ANEXO 2.

4 - Situação do Sistema Estadual / Local de Vigilância em Saúde

Descrição da Situação ANEXO 3.

Avaliação da Utilização dos Recursos do TFVS por Natureza de Despesa, ano 2003

Código	Natureza de Despesa	Valor Gasto em R$ 1,00	%
11	Vencimentos e Vantagens Fixas	204.585,34	51,14
14	Diárias - Pessoal Civil	1.133,59	0,28
16	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	40.966,01	10,24
30	Material de Consumo	44.350,18	11,09
32	Material de Distribuição Gratuita	0,00	0
33	Passagens e despesas com locomoção	31.452,00	7,86
34	Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização	0,00	0
35	Serviços de Consultoria	0,00	0
36	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	0,00	0
39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	22.971,35	5,74
51	Obras e Instalações	0,00	0
52	Equipamentos e material permanente	54.622,24	13,65
	TOTAL	**400.080,71**	**100**

Enf. Maria Antonieta Lavoratti
Secretária Municipal da Saúde

QRLabel23

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde / Scretaria de Vigilância em Saúde
Projeto de Estruturação do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde

Planilha Orçamentária do Planvigi: RS02601

Linha de Ação	1					
	Custeio		Capital		Subtotal	
	R$	%	R$	%	R$	%
1	4.000,00	20,0	3.500,00	6,5	7.500,00	10,2
2	4.000,00	20,0	40.000,00	44,4	44.000,00	40,0
3	2.000,00	11,1	3.012,00	5,7	5.012,00	7,1
4	6.000,00	27,3	3.500,00	6,5	9.500,00	12,6
Subtotal	16.000,00	24,24	50.012,00	75,76	66.012,00	100,00

Linha de Ação	3					
	Custeio		Capital		Subtotal	
	R$	%	R$	%	R$	%
1	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
2	16.000,00	32,7	10.500,00	42,9	26.500,00	36,1
3	6.000,00	15,4	0,00	0,0	6.000,00	11,3
4	11.000,00	25,0	3.500,00	20,0	14.500,00	23,6
Subtotal	33.000,00	70,21	14.000,00	29,79	47.000,00	100,00

Linha de Ação	TOTAL					
	Custeio		Capital		Subtotal	
	R$	%	R$	%	R$	%
1	6.000,00	7,4	3.500,00	3,0	9.500,00	4,77
2	34.000,00	31,2	61.000,00	34,8	95.000,00	33,39
3	13.000,00	14,8	43.012,00	27,3	56.012,00	22,81
4	22.000,00	22,7	7.000,00	5,8	29.000,00	13,27
Subtotal	75.000,00	39,58	114.512,00	60,42	189.512,00	100,00

Linha de Ação	2					
	Custeio		Capital		Subtotal	
	R$	%	R$	%	R$	%
1	2.000,00	13,3	0,00	0,0	2.000,00	3,4
2	6.000,00	31,6	3.500,00	7,4	9.500,00	14,4
3	5.000,00	27,8	40.000,00	47,9	45.000,00	44,3
4	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Subtotal	13.000,00	23,01	43.500,00	76,99	56.500,00	100,00

Linha de Ação	4					
	Custeio		Capital		Subtotal	
	R$	%	R$	%	R$	%
1	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
2	8.000,00	38,1	7.000,00	50,0	15.000,00	42,9
3	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
4	5.000,00	27,8	0,00	0,0	5.000,00	20,0
Subtotal	13.000,00	65,00	7.000,00	35,00	20.000,00	100,00

Enf. Maria Antonieta Lavoratti
Secretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIO GRANDE

Data: 7/6/2006

PLANVIGI: RS02601

5 - Indicadores e Metas do Plano

SubComponente 1							
	Indicador	Unidade Medida	Meio Verificação	Linha Base	Meta Ano 1	Meta Ano 2	Meta Ano 3	Meta Ano 4
1	Percentual de casos notificados que foram encerrados oportunamente após notificiação, exceto dengue.	Caso encerrado	SINAN	83,27%	>=70%	>=70%	>=70%	>=70%
2	Percentual de casos de meningite bacteriana confirmados por critério laboratorial.	Caso com cultura ou CIE, látex ou látex	SINAN	53,85%	>=47%	48%	49%	50%
3	Município com cobertura vacinal adequada para tetravalente em menores de um ano.	Cobertura	SI-API	92,34%	>=95%	>=95%	>=95%	>=95%
4	Percentual de casos novos curados de tuberculose.	Caso curado	SINAN	82,71%	74%	75%	>=75%	85%
5	Percentual de remessa regular do banco de dados do SINAN.	Relatório	Planilha acompanhamento de envio de dados GT-SINAN	100%	80%	80%	80%	80%

SubComponente 2								
	Indicador	Unidade Medida	Meio Verificação	Linha Base	Meta Ano 1	Meta Ano 2	Meta Ano 3	Meta Ano 4
6	SMS com relatórios de acompanhamento das ações do VIGIÁGUA elaborados e encaminhados à Secretaria Estadual de Saúde.	SMS	Relatório Técnico	0	2	2	2	2

SubComponente 3								
	Indicador	Unidade Medida	Meio Verificação	Linha Base	Meta Ano 1	Meta Ano 2	Meta Ano 3	Meta Ano 4
7	Percentual de cobertura do sistema de informação de mortalidade - SIM.	Óbito Registrado	SIM	96%	93%	94%	95%	95%
8	Percentual de óbitos notificados com causas definidas segundo os grandes grupos da CID 10.	Óbito com causa definida	SIM	98,90%	>=90%	>=90%	>=90%	>=90%
9	Município com relatório de Análise de Doenças não Transmissíveis e Violências elaborado/publicado.	Relatório Elaborado/Publicado	SIM e Sistema de Informação Hospitalar (SIH)	0	1	1	1	1

SubComponente 4								
	Indicador	Unidade Medida	Meio Verificação	Linha Base	Meta Ano 1	Meta Ano 2	Meta Ano 3	Meta Ano 4
10	Município com Plano de Integração das Atividades de Atenção Básica em Saúde e Vigilância em saúde elaborado.	Plano Elaborado	Resolução CIB	0	1	1	1	1

Enf. Maria Antonieta Lavoratti
Secretária Municipal da Saúde

Data: 7/6/2006

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIO GRANDE

PLANVIGI: RS02601

6 - Programação das Atividades

Problema Priorizado	Linha de Ação	Ativ.	Descrição das Atividades	Quantificação				Custo em R$ 1,00
				1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	
Infra-estrutura de Vigilância em Saúde Deficiente	1	1	Adquirir equipamentos de informática para a Coordenação de Vigilância em Saúde	3	0	0	0	5.500,00
Inexistência de Plano de Integração das Atividades de Atenção Básica e Vigilância em Saúde	1	2	Realizar oficinas de discussão e elaboração do Plano de Integração das Atividades de Atenção Básica e Vigilância em Saúde	1	1	0	0	4.000,00
			Total da Linha de Ação:					**9.500,00**
Dificuldade de manter a capacidade de processamento de informações da Vigilância Epidemiológica	2	1	Adquirir equipamentos de informática para a Unidade de Vigilância Epidemiológica	0	3	9	6	33.000,00
Deficiente produção de material educativo e/ou informativo	2	2	Produzir material educativo e/ou informativo na área de atuação da Vigilância Epidemiológica	1	1	1	1	16.000,00
Necessidade de capacitação em Vigilância Epidemiológica	2	3	Realizar evento técnico-científico de capacitação de quadro técnico e integração com outras áreas	0	0	1	0	6.000,00
Dificuldade de realização de busca ativa em pacientes em abandono de tratamento	2	4	Adquirir viatura realização de busca ativa de pacientes em abandono de tratamento de tuberculose	1	0	0	0	40.000,00
			Total da Linha de Ação:					**95.000,00**
Dificuldade de manter a capacidade de processamento de informações da Vigilância Ambiental em Saúde	3	1	Adquirir equipamentos de informática para a área de Vigilância Ambiental em Saúde	2	0	0	0	5.012,00
Deficiente produção de material educativo e/ou informativo	3	2	Produzir material educativo e/ou informativo na área de atuação da Vigilância Ambiental em Saúde	0	1	0	0	5.000,00
Necessidade de capacitação em Vigilância Ambiental em Saúde	3	3	Realizar evento técnico-científico de capacitação de quadro técnico e integração com outras áreas	0	0	1	0	6.000,00
Dificuldade de cadastramento de fontes alternativas de água em zona rural	3	4	Adquirir viatura realização cadastro do VIGIÁGUA em zona rural	0	1	0	0	40.000,00
			Total da Linha de Ação:					**56.012,00**
Infra-estrutura inadequada para a análise de DANTs e produção de relatórios	4	1	Adquirir equipamentos de informática para banco de dados, para análise de situação de saúde	3	0	1	0	11.000,00
Inexistência de produção de material educativo e/ou informativo	4	2	Produzir material informativo relacionado à análise de situação de saúde e vigilância de DANTs	0	0	1	1	10.000,00

Eng. Maria Antonieta Lauro
Secretaria Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIO GRANDE

Data: 7/6/2006

PLANVIGI: RS02601

6 - Programação das Atividades

Problema Priorizado	Linha de Ação	Ativ.	Descrição das Atividades	Quantificação				Custo em R$ 1,00
				1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	
Necessidade de elaboração de relatório de análise de situação de saúde e vigilância de DANTs	4	3	Realização de evento técnico-científico de integração e avaliação de ações, para elaboração de relatório.	1	0	1	0	8.000,00
						Total da Linha de Ação:		29.000,00
						Total Geral:		189.512,00

Enf. Maria Antonieta Lavoratti
Secretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIO GRANDE

Data: 7/6/2006

PLANVIGI: RS02601

7 - Equipamentos, material permanente, Serviços e Consultoria

Ativ.	Discriminação	Quantificação				Valor Unitário	Valor Total
		1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano		
1.1	Software	1	0	0	0	2.000,00	2.000,00
1.1	Microcomputador	1	0	0	0	2.500,00	2.500,00
1.1	Impressora	1	0	0	0	700,00	700,00
1.1	No Break	1	0	0	0	300,00	300,00
1.2	Serviços Gráficos	1	1	0	0	500,00	1.000,00
1.2	Serviços de Hospedagem	1	1	0	0	250,00	500,00
1.2	Passagens Aéreas	1	1	0	0	250,00	500,00
Subtotal da linha de Ação 1 - Fortalecimento da Capacidade Técnico-Institucional							**7.500,00**
2.1	Software	0	1	3	2	2.000,00	12.000,00
2.1	Microcomputador	0	1	3	2	2.500,00	15.000,00
2.1	Impressora	0	1	3	2	700,00	4.200,00
2.1	No Break	0	1	3	2	300,00	1.800,00
2.2	Serviços Gráficos	1	1	1	1	4.000,00	16.000,00
2.3	Serviços Gráficos	0	0	1	0	1.000,00	1.000,00
2.3	Serviço de Serigrafia	0	0	1	0	750,00	750,00
2.3	Serviços de Hospedagem	0	0	1	0	500,00	500,00
2.3	Passagens Aéreas	0	0	1	0	1.250,00	1.250,00
2.4	Automóvel	1	0	0	0	40.000,00	40.000,00
Subtotal da linha de Ação 2 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças Transmissíveis							**92.500,00**
3.1	Microcomputador	1	0	0	0	2.500,00	2.500,00
3.1	Impressora	1	0	0	0	512,00	512,00
3.1	Software	1	0	0	0	2.000,00	2.000,00
3.2	Serviços Gráficos	0	1	0	0	5.000,00	5.000,00
3.3	Serviços Gráficos	0	0	1	0	1.000,00	1.000,00
3.3	Serviço de Serigrafia	0	0	1	0	750,00	750,00
3.3	Serviços de Hospedagem	0	0	1	0	500,00	500,00
3.3	Passagens Aéreas	0	0	1	0	1.250,00	1.250,00
3.4	Automóvel	0	1	0	0	40.000,00	40.000,00

Enf. Maria Antonieta Lavratti
Secretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIO GRANDE

Data: 7/6/2006

PLANVIGI: RS02601

7 - Equipamentos, material permanente, Serviços e Consultoria

Ativ.	Discriminação	Quantificação				Valor Unitário	Valor Total
		1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano		
Subtotal da linha de Ação 3 - Vigilância Ambiental em Saúde							53.512,00
4.1	Microcomputador	1	0	1	0	2.500,00	5.000,00
4.1	Impressora	1	0	1	0	700,00	1.400,00
4.1	No Break	1	0	1	0	300,00	600,00
4.1	Software	1	0	1	0	2.000,00	4.000,00
4.2	Serviços Gráficos	0	0	1	1	5.000,00	10.000,00
4.3	Serviços Gráficos	1	0	1	0	1.000,00	2.000,00
4.3	Serviço de Serigrafia	1	0	1	0	750,00	1.500,00
4.3	Serviços de Hospedagem	1	0	1	0	500,00	1.000,00
4.3	Passagens Aéreas	1	0	1	0	1.250,00	2.500,00
Subtotal da linha de Ação 4 - Análise de Situação de Saúde e Vigilância das Doenças e Agravos não Transmissíveis							28.000,00
TOTAL DAS LINHAS DE AÇÃO							181.512,00

Enf. Maria Antonieta Lavoratti
Secretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIO GRANDE

PLANVIGI: RS02601

Data: 7/6/2006

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIO GRANDE

Data: 7/6/2006

PLANVIGI: RS02601

9 - Capacitações Descentralizadas pela Esfera Federal para a Estruturação do Sistema de Vigilância em Saúde - Subcomponente IV

Cursos Solicitados	Quant.	Carga Horária	N.º participantes por curso	N.º municípios participantes	Responsável pela execução	Custo Total (em R$ 1,00)	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Indicados pelo Nível Central										
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS										
Capacitação em diagnóstico e tratamento de dengue	0	0	0	0		0,00	0	0	0	0
Capacitação de multiplicadores do PACS/PSF para dengue	0	0	0	0		0,00	0	0	0	0
Capacitação em diagnóstico e tratamento de malária	0	0	0	0		0,00	0	0	0	0
Capacitação de multiplicadores do PACS/PSF para malária	0	0	0	0		0,00	0	0	0	0
Treinamento de enfermeiros para aplicação e leitura de teste tuberculínico	0	0	0	0		0,00	0	0	0	0
Curso de ações de controle da tuberculose para profissionais do Serviço de Acolhimento Especial (SAE)	0	0	0	0		0,00	0	0	0	0
Capacitação de profissionais em acompanhamento das ações do programa de controle da tuberculose.	0	0	0	0		0,00	0	0	0	0
Curso em acompanhamento nas ações/atividades do programa de eliminação da hanseniase	0	0	0	0		0,00	0	0	0	0
Curso de sistema de informação em saúde SINAN/Hanseniase	0	0	0	0		0,00	0	0	0	0
Curso básico de Vigilância Epidemiológica (CBVE)	0	0	0	0		0,00	0	0	0	0
Curso Básico de Análise em Vigilância Epidemiológica (CBVE - Análise)	0	0	0	0		0,00	0	0	0	0
Curso Básico de Investigação de Surto (CBVE - Surto)	0	0	0	0		0,00	0	0	0	0
Capacitação em Sistema de Informação de Agravo de Notificação (SINAN)	0	0	0	0		0,00	0	0	0	0
Capacitação de profissionais de laboratório em diagnóstico de tuberculose e hanseniase em SIL-TB e hanseniase	0	0	0	0		0,00	0	0	0	0
Capacitação de equipes do PACS/PSF para prevenção e controle das hepatites virais	0	0	0	0		0,00	0	0	0	0
					Total:	0,00				
VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE										
Cursos para Gestores e técnicos da VAS	0	0	0	0		0,00	0	0	0	0
Cursos Técnicos para desenvolvimento / Estruturação da VAS - Água	0	0	0	0		0,00	0	0	0	0
Cursos Técnicos para desenvolvimento / Estruturação da VAS - Ar	0	0	0	0		0,00	0	0	0	0
Cursos Técnicos para desenvolvimento / Estruturação da VAS - Solo	0	0	0	0		0,00	0	0	0	0
Cursos Técnicos para desenvolvimento / Estruturação da VAS - Desastres Naturais	0	0	0	0		0,00	0	0	0	0
Cursos Técnicos para desenvolvimento / Estruturação da VAS - S[illegible]âncias Químicas	0	0	0	0		0,00	0	0	0	0

Maria Antonieta [illegible]
Secretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIO GRANDE

Data: 7/6/2006

PLANVIGI: RS02601

9 - Capacitações Descentralizadas pela Esfera Federal para a Estruturação do Sistema de Vigilância em Saúde - Subcomponente IV

Cursos Solicitados	Quant.	Carga Horária	N.º participantes por curso	N.º municípios participantes	Responsável pela execução	Custo Total (em R$ 1,00)	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Cursos Técnicos para desenvolvimento / Estruturação da VAS - Fatores Físicos	0	0	0	0		0,00	0	0	0	0
					Total:	**0,00**				

ANÁLISE DE SITUAÇÃO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS										
Cursos instrumentais para técnicos e operadores dos sistemas de informação com enfoque no SIM e SINASC (tabuladores, operação dos sistemas)	0	0	0	0		0,00	0	0	0	0
Cursos para codificadores de causa básica.	0	0	0	0		0,00	0	0	0	0
Capacitação em conceitos e metodologias básicas de epidemiologia	0	0	0	0		0,00	0	0	0	0
Cursos básicos de análise de dados em saúde, com enfoque no EPINFO	0	0	0	0		0,00	0	0	0	0
Cursos básicos em avaliação em saúde	0	0	0	0		0,00	0	0	0	0
					Total:	**0,00**				

Enf. Maria Antonieta Lauvratti
Secretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIO GRANDE

Data: 7/6/2006

PLANVIGI: RS02601

10 - Monitoramento e Avaliação da Execução do Plano (Descrição das Estratégias)

ANEXO 4.

Profª. Maria Antonieta Lavoratti
Secretária Municipal da Saúde

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 1320/2006.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) O SINATÁRIO

Deliberou a Comissão de (X) enviar, ( ) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 07 de JUNHO de 2006.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 622/06

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 06 de Junho de 2006

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a) :

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 10 de Junho de 2006.

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proc. 1320/06
Lei 055/06

Assunto: Ementa

PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande, de 2006.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER 89/06 **PROCESSO**.....1320/2006.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 11 de JULHO de 2006.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

PROJETO DE LEI

ACRESCE AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121, DE 21 DE JULHO DE 2005, QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCÍCIOS 2006/2009, E NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE RS 66.012,00.

Art. 1° - Fica acrescida Ação nos Anexos de Metas e Prioridades da lei 6.121, de 21 de Julho de 2005, a qual trata do Plano Plurianual do Município para os exercícios de 2006/2009 e nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei 6.137, de 21 de setembro de 2005, a qual trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2006, conforme abaixo discriminado:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 129- Cidadão Saudável
Ação 2: Manutenção do VIGISUS II
Produto: programa atendido
Unidade: percentual
Meta: 100%
Recurso: VIGISUS II

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa:- 129- Cidadão Saudável
Ação 1: Aquisição de veículo- VIGISUS II
Produto: Veículo
Unidade: unidade
Meta: 1
Recursos: VIGISUS II

Art. 2° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Saúde, num total de R$ 66.012,00 (sessenta e seis mil e doze reais) conforme segue:

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

,,

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDF
VISTO
PRESIDENTE

03- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
301-Atenção Básica
129- Cidadão Saudável

Ativ. 2.804- Manutenção do VIGISUS II
3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo (1527).....R$ 16.000,00
4.4.90.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente (1528).....R$ 10.012,00
Proj. 1.817- Aquisição de Veículo- VIGISUS II
4.4.9052.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente (1529).....R$ 40.000,00
TOTAL.....R$ 66.012,00

Art. 3º- Servirá para cobertura do crédito autorizado no artigo 2º, repasse de recursos, por parte do Governo Federal/Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde/Projeto de Estruturação do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, relativo ao PROGRAMA VIGISUS II, no valor de R$66.012,00 (sessenta e seis mil e doze reais), baseados no que dispõe o artigo 32 da Lei 4.320/64.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 779/06
Proc. 1320/06

Rio Grande, 12 de julho de 2006.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 055/06 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Cláudio Castanheira Diaz
Presidente

ANEXO: Acresce Ação nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.121, de 21 de julho de 2005, que trata do Plano Plurianual do Município para os exercícios de 2006/2009, e nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.137, de 21 de setembro de 2005, a qual trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006 e Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R$ 66.012,00.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Câmara Municipal do Rio Grande
FL. Nº 8

LEI Nº 6.269, DE 18 DE JULHO DE 2006

"ACRESCE AÇÕES NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121, DE 21 DE JULHO DE 2005, QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2006/2009, E NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R$ 66.012,00".

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam acrescidas Ações nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.121, de 21 de julho de 2005, a qual trata do Plano Plurianual do Município para os exercícios de 2006/2009, e da Lei nº 6.137, de 21 de setembro de 2005, a qual trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Programa: 129 – Cidadão Saudável
Ação 2: Manutenção do VIGISUS II
Produto: programa atendido
Unidade: percentual
Meta: 100%
Recurso: VIGISUS II

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Programa: 129 – Cidadão Saudável
Ação 1: Aquisição de veículo – VIGISUS II
Produto: Veículo
Unidade: unidade
Meta: 1
Recurso: VIGISUS II

Art. 2º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R$ 66.012,00 (sessenta e seis mil e doze reais), conforme segue:

Câmara Municipal do Rio Grande
9
FL N.

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
129 – Cidadão Saudável

Ativ. 2.804 - Manutenção do VIGISUS II
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo(1527).....R$ 16.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente(1528).....R$ 10.012,00
Proj. 1.817 – Aquisição de Veículo – VIGISUS II
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente(1529).....R$ 40.000,00
TOTAL.....R$ 66.012,00

Art. 3º – Servirá, para cobertura dos créditos autorizados no artigo 2º, repasse de recursos, por parte do Governo Federal/Ministério da Saúde/Secretária de Vigilância em Saúde/Projeto de Estruturação do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, relativo ao PROGRAMA VIGISUS II, no valor de R$ 66.012,00 (sessenta e seis mil e doze reais), baseado no que dispõe o artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2006.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMS/CSCI/CMRG/PJ/Publicação

Relatório de Votação Nominal

Sessão

Tipo: Ordinária Número: 7877 Data: 12/07/2006

Votação Nominal

Número: 1320/2006

Título: ACRESCE ACAO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS	PPS	SIM
CLAUDIO COSTA	PT	SIM
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	SIM
JAIR RIZZO FERREIRA	PL	SIM
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	SIM
JULIO CESAR SILVA	PMDB	SIM
JURANDIR PEREIRA	PTB	SIM
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	SIM
SANDRO OLIVEIRA	PMDB	SIM
Wilson Batista Duarte Silva	PMDB	SIM

Resultado

Sim: **10** Não: **0** Abst.: **0** Total: **10**

Presidente	1º Vice-presidente	2º Vice-presidente	1º Secretário	2º Secretário
CLAUDIO CASTANHEIRA DIAZ	SANDRO OLIVEIRA	Wilson Batista Duarte Silva	PAULO RENATO MATTOS GOMES	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA